



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

OFÍCIO GS Nº 892/2017

Assunto: SIALE – Requerimento Informação 466/2017

Senhor Secretário

Em atenção à Vossa mensagem eletrônica, que solicita pronunciamento desta Pasta quanto ao Requerimento de Informação nº 466 de 2017 de autoria do nobre Deputado Estadual Carlos Giannazi, a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo vem encaminhar cópia da manifestação da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico acerca das informações ora solicitadas.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovo meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


OSÉ LUIZ PENNA
Secretário da Cultura

A Sua Excelência o Senhor
SAMUEL MOREIRA
Secretário Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes.
São Paulo – SP

wpj/

Rua Mauá, 51 – Sala 111 – Luz
CEP: 01028-900 – São Paulo - SP

TEL: (11) 3339-8178
www.cultura.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Processo nº SC/1191151/2017

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Solicitação de Informações do requerimento nº 466 de 2017

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à vossa solicitação, apresentamos os esclarecimentos referentes aos questionamentos encaminhados no requerimento supracitado encaminhado pelo Deputado Estadual Carlos Giannazi.

No documento são solicitadas explicações a respeito da composição e nomeação de conselheiros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, bem como esclarecimentos referentes à atuação recente do órgão. Os questionamentos foram apresentados na forma de três perguntas.

Em relação à primeira questão - sobre os fundamentos da alteração da composição do CONDEPHAAT - temos que o decreto estadual nº 62.510, de 9 de março de 2017, que amplia o número de conselheiros, foi elaborado com o objetivo de fortalecer a resposta do Órgão para as crescentes demandas da Sociedade, conforme pode ser observado no processo SC 10898/2017.

Quanto ao segundo ponto – os motivos que ensejaram a alteração da composição – as razões se encontram presentes no citado processo.

Por fim, quanto ao questionamento sobre uma possível relação entre as alterações na composição do Egrégio Conselho e eventuais revisões de entendimentos anteriores, destaque-se que as decisões do CONDEPHAAT são técnicas e de escrutínio específico da cada um dos conselheiros.



Arquiteta Valéria Rossi Domingos

Coordenadora da UPPH